

DECRETO Nº 026/2023

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender a necessidade de excepcional interesse público e atribui à Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS) a competência de coordenar os processos seletivos decorrentes.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal nº 3.854/2021, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar plena prestação dos serviços públicos por toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Gravata, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços prestados aos munícipes gravataenses;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por excepcional interesse público em conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.854/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.294, de 01 de agosto de 1969 determina a adoção do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão para coordenar e avaliar a aplicação de critérios objetivos quando do processo seletivo público simplificado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 143, inciso V e art. 160, inciso XII, da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso VII, da Lei Municipal nº 3.894 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 66 (sessenta e seis) profissionais médicos, conforme a Lei Municipal nº 3.854/2021, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender às necessidades de excepcional interesse público.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pela Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º será precedida de Seleção Pública Simplificada, para contratação de 66 (sessenta e seis) profissionais médicos, cujos critérios serão estabelecidos nos editais a serem confeccionados pela Secretaria de Administração, em conjunto com a Secretaria demandante.

Art. 4º Fica designada a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS), instituída por meio do Decreto Municipal nº 23/2022, para condução e coordenação do processo seletivo e contratações temporárias dela decorrentes.

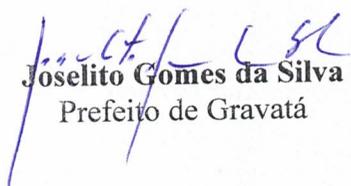
Art. 5º Aos membros da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS), nomeados por ato do Secretário Municipal de Administração, permanece a gratificação nos moldes originalmente atribuídos.

Art. 6º A comissão terá sua vigência atrelada a todos os atos constitutivos dos processos seletivos públicos simplificados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos contratantes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 26 de abril de 2023.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá